



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1124/2018 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

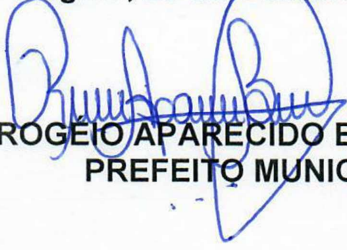
**SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES
REALIZADAS NO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
- PROAMUSEP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 659/2013, de 19 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 23 de Outubro de 2018.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 88/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	DAVANZO & DAVANZO LTDA - ME. CNPJ: 14.367.642/0001-38
OBJETO:	CONTRATAÇÃO E EMPREITA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NR 14 276/06, NR-23 E DA NORMA DE PROCEDIMENTO TÉCNICO DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, NPT 0172011 - BRIGADA DE INCÊNDIO.
VALOR:	R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 22 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Legislativa de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 10/2018
b) Licitação Nº : 6/2018
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/10/2018
e) Objeto Homologado :

AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA USO COMO SERVIDOR (BASE DE DADOS DOS ARQUIVOS, MÍDIAS DIGITAIS E DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E SITE INTEGRADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTENDO 01 MONITOR 18,5 POLEGADAS AOC, 1 NOBREAK SMS 600VA INTERACTIVE STATIONS II, 1 GABINETE NTC PG 930 COM PROCESSADOR I7-7700 LGA 1151, 3,6 GHZ-4,2MHZ CACHE 8MB, PLACA MÃE AS70 ASUS H110-CBR, COM HDCA DE MEMÓRIA D104 2133 MHZ (2X08GB), DISCO RÍGIDO DE 1,0 TB SATA 3 7200 RPM 3,5, SSD ADATA SL650 120GB SATA III 2,5", FONTE DE 300W, GRAVADOR CD/DVD, KIT TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM. E AINDA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE WINDOWS SERVER COM ACESSO REMOTO E BACKUP DE DADOS.

01.031.0001.1.100 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR SERVIDOR - CONFIGURAÇÕES E COMPONENTES: GABINETE PROCESSADOR INTEL I7-7700 LGA 1151 3,6GHZ-4,2MHZ CACHE 8MB, PLACA MÃE H110-C ASTO ASUS, 16 GB MEMÓRIA RAM D104 HD 1 TB SATA 7200 RPM, SSD SATA SL650 120GB, FONTE 300W, GRAVADOR CD/DVD, KIT TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM.	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	MONITOR PARA COMPUTADOR SERVIDOR 18,5 POLEGADAS	1,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
3	NOBREAK SMS 600VA INTERACTIVE	1,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
4	MÃO DE OBRA NA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO COMPUTADOR SERVIDOR	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.150,00

Paranaipoema, 23 de outubro de 2018.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 005/18 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O senhor, Carlos Antonio dos Anjos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo Jahir da Cunha Messias RG 4.533.336-1 PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotado no cargo de Controlador Interno, em 15/06/2010, passando de GOP VII, para GOP VIII considerando que o servidor possui o direito desde 15/06/2016, conforme preceitua a Resolução nº 003/2009

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0744) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.045/2018.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 872383/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas com a execução do Convênio nº 872383/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material 31783 88.062,62
Total	88.062,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.12.00	Transferência do Convênio	31784	88.062,62
Total			88.062,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 93/2018 de 25/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1045/2018 de 25/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0007.2.055.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
523 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.062,62
Total Suplementação:			88.062,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.99.11.11.00000000 Fonte: 31783 88.062,62

Total da Receita: 88.062,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALColorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.320/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 490/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades integrantes dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento da jornada de trabalho.

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência, Considerando a necessidade de adequar o horário exclusivo de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços.

Considerando a ação civil pública do Ministério Público Federal, inquérito nº 1.25.006.000368/2015-18, que dita as regras para fiscalizar a implantação de controle de ponto eletrônico para os Servidores Públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, quanto ao cumprimento das 40 horas/semanais.

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado o registro da frequência (ponto eletrônico) de todos os servidores municipais sem exceções.

Art. 2º - Cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais, salvo jornadas de trabalho diferenciadas conforme legislação própria.

Art. 3º - Fica estabelecido horário padrão de trabalho a partir de 01 de novembro de 2018:

Período da manhã – 8:00 horas às 11:30 horas

Período da tarde - 13:00 horas às 17:30 horas

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 20 de outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 290/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....Anderson Fernandes Molka

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valorda para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 291/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....Claudioiro Pereira de Oliveira

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valorda para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 288/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....Wagner de Andrade

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valorda para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

DECRETO Nº 499/2018

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA, Portadora do RG nº 26.124.112.6 e, CPF nº 148.176.688-06, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 25 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1124/2018 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 859/2013, de 06 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo 1, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 23 de Outubro de 2018.

ROGEIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0744) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.046/2018.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 872582/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas com a execução do Convênio nº 872582/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material 31783 88.062,62
Total	88.062,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.11.00	Transferência do Convênio	31783	88.062,62
Total			88.062,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 92/2018 de 25/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1045/2018 de 25/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0007.2.055.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
522 - 4.4.90.52.00.00	31784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.062,62
Total Suplementação:			88.062,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.99.11.12.00000000 Fonte: 31784 88.062,62

Total da Receita: 88.062,62